



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 007 / 2021

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e limpeza nos imóveis que abrigam os Cartórios das ZZEes de Açucena/MG, Mutum/MG, Prados/MG, Vazante/MG e Piumhi/MG

À Chefia da Seção de Compras,

1 . A estimativa para atender à solicitação da AADG (doc.1342165), tendo-se em conta o Termo de Referência juntado ao processo (doc. 1347682), referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e limpeza para os imóveis que abrigam os Cartórios das ZZEes de Açucena/MG, Mutum/MG, Prados/MG, Vazante/MG e Piumhi/MG, é de **R\$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais)**, média geral obtida conforme abaixo discriminado:

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SEI 13728-03.2020.6.13.8000 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA AÇUCENA, MUTUM, PRADOS, VAZANTE E PIUMHI											
			Adcon Administração e Conservação EIRELI – DEMAIS CNPJ: 04.552.404/0001-49 doc. 1381858		Atenas Serviço de Apoio Ltda - ME - CNPJ: 24.359.959/0001-33 doc. 1381870		Mult-Minas Serviços de Conservação e Limpeza ME – CNPJ: 17.765.620/0001-14 doc. 1381881		Máxima Serviços e Obras EIRELI - DEMAIS CNPJ: 08.764.312/0001-83 doc. 1381897		
	VIGÊNCIA (MESES)	POSTOS POR MUNICÍPIO	MENSAL	TOTAL	MENSAL	TOTAL	MENSAL	TOTAL	MENSAL	TOTAL	MÉDIAS GLOBAIS
AÇUCENA	12	1	996,10	11.953,20	994,46	11.933,52	1.936,07	—23.232,84	894,16	10.729,92	11.538,88
MUTUM			1.041,23	12.494,76	1.040,07	12.480,84	2.007,28	—24.087,36	943,30	11.319,60	12.098,40
PRADOS			1.083,03	12.996,36	1.082,62	12.991,44	2.081,12	—24.973,44	971,81	11.661,72	12.549,84
VAZANTE			1.041,23	12.494,76	1.040,07	12.480,84	2.007,28	—24.087,36	934,57	11.214,84	12.063,48
PIUMHI			1.015,49	12.185,88	1.013,15	12.157,80	1.962,27	—23.547,24	910,21	10.922,52	11.755,40
				62.124,96		62.044,44		119.928,24		55.848,60	60.006,00

Cálculos realizados no Microsoft Excel.

- As especificidades do objeto da contratação inviabilizam o levantamento de preços na internet e no Paine de Preços.
- Os preços ofertados pela empresa Multminas foram desconsiderados após a aplicação da planilha de referência juntada aos autos sob o número 1382131, por

estarem discrepantes.

4. Não utilizamos os preços da atual contratada tendo em vista que não há uniformidade dos valores dos percentuais adotados na planilha de repactuação (doc. 1381687).
5. Os preços de equipamentos, uniformes e máscaras adotados como limite máximo nos orçamentos recebidos, foram calculados a partir de uma breve pesquisa de mercado realizada por esta Seção de Compras, cuja cópia foi juntada ao processo (doc.1382124).
6. A relação de empresas consultadas encontra-se nos autos (doc.1381658 e 1381660).
7. As empresas Atenas Serviços de Apoio e a empresa Mult Minas Serviços de Conservação e Limpeza foram classificadas como ME, conforme consulta ao link de emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal do Brasil[1], enquanto as empresas Adcon Administração e Conservação e Máxima Serviços e Obras possuem porte de DEMAIS.
8. Foram utilizadas como referência as Convenções Coletivas de Trabalho MG 000610/2020 para Açucena (doc. 1235918), e MG 000612/2020 para Piumhi (doc. 1236007), ambas vencida. Em consulta ao site do MTE, não localizamos convenções vigentes para os municípios retromencionados. Para o município de Vazante e Mutum, foi utilizada a convenção MG 000061/2021 (doc. 1381676, e para o município de Prados MG a convenção 000255/2021 (1381677), vigentes. Todos os instrumentos foram utilizados na elaboração das planilhas.
9. No que tange às alíquotas de ISS e à situação do transporte público em cada localidade, apuramos o seguinte, conforme informações prestadas pelas Chefias do Cartório:
 - 9.1 Açucena (doc.1381840):
ISS: 4% - Código Tributário Municipal;
Vale-transporte: município não possui transporte público.
 - 9.2 Mutum (doc. 1381844):
ISS: 3% - Código Tributário Municipal;
Vale-transporte: município não possui transporte público.
 - 9.3 Prados (doc. 1381846):
ISS: 3,5% - Lei Municipal 2.185/2017;
Vale-transporte: município não possui transporte público.
 - 9.4 Vazante (doc. 1381849) :
ISS: 3% - Lei Complementar Municipal 04/2003;
Vale-transporte: município não possui transporte público.
 - 9.5 Piumhi (doc. 1381851):
ISS: 5% - Lei Complementar Municipal 02/2003;

Vale-transporte: município não possui transporte público

10. As **planilhas** elaboradas pela Seção de Compras e a tabela contendo a **memória de cálculo** foram juntadas ao processo sob a forma de minutas editáveis (docs. 1381905 e 1382133).

11. Apresentamos abaixo a discriminação da despesa por exercício, considerando a previsão de início dos contratos para 01 de abril de 2021, visto que o contrato atual vence em 31/03/2021:

DESPESA POR EXERCÍCIO	2021	2022
Açucena	8.654,16	2.884,72
Mutum	9.073,80	3.024,60
Prados	9.412,38	3.137,46
Vazante	9.047,61	3.015,87
Piumhi	8.816,55	2.938,85
TOTAL	45.004,50	15.001,50

Cálculos realizados no Microsoft Excel.

12. Conforme informado pela Assessoria Administrativa da Diretoria Geral (doc. 1338932) contratação acarretará impacto orçamentário nos próximos exercícios financeiros, a saber:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022.	2023
	66.006,60	72.607,26

Cálculos realizados no Microsoft Excel.

13. Sugerimos, portanto, seja autorizada a abertura de licitação, com o envio dos presentes autos à SELEC para elaboração de minuta do edital.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021

DANIELE DE ALMEIDA SILVA
Técnico Judiciário

ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA
Revisão

De acordo. À **CCL**.

ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA
Chefe da Seção de Compras em substituição

[1] <https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 08/02/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA**, **Técnico Judiciário**, em 08/02/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE ALMEIDA SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 08/02/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1382199** e o código CRC **1E6F0ABC**.

0013728-03.2020.6.13.8000

1382199v1